



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LAST CHANCE NFL SP GAME

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042446/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
Endereço: ATAULFO DE PAIVA Número: 00153 Complemento: SAL 201
Bairro: LEBLON Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22440-032
CNPJ/MF nº: 02.332.886/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANCO XP S.A
Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1909 Complemento: ANDAR 3 4 21 27 28 E 30 MZINOTORRE SUL
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907
CNPJ/MF nº:33.264.668/0002-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/07/2025 a 11/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/07/2025 a 31/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção realizada pela Promotora é denominada "LAST CHANCE NFL SP GAME", sendo válida para todo o território nacional e realizada seguindo as regras e condições previstas neste regulamento ("Regulamento").

Serão promovidos nesta ação:

- As transações de compra realizadas com os **Cartões XP, na modalidade crédito, emitidos exclusivamente pela Promotora no Brasil ("Cartões de Crédito Elegíveis")**, nos termos, quantidades e valores elencados abaixo.
- **Ativos financeiros e valores imobiliários disponibilizados pela XP no Brasil**, sem restrição de produto ("Investimento"), nos termos, quantidades e valores elencados abaixo. Qualquer outro investimento, mesmo que disponibilizado ao cliente, não será contabilizado para fins de participação e atribuição de Números da Sorte nesta promoção.
- Fica previamente esclarecido que, transferências de custódia de investimentos de outras instituições para a Promotora serão válidas e contabilizadas, no entanto, **as transferências de custódia entre instituições do Grupo XP (Rico e/ou Clear Corretora) serão desconsideradas para fins de participação nesta promoção.**
- **OPEN FINANCE:** O compartilhamento de informações, via Open Finance no âmbito da Conta Investimento ativa do Participante mantida na Promotora ("Conta Investimento"), desde que tenha sido realizado exclusivamente durante o período de participação desta promoção, nos termos, quantidades e valores elencados abaixo.

"Open Finance: Para fins desta Promoção, considera-se Open Finance o sistema regulamentado pelo Banco Central do Brasil que permite o compartilhamento de dados e serviços financeiros entre instituições autorizadas, mediante o consentimento expresso do cliente. A habilitação ao Open Finance que trata essa Promoção será considerada apenas com o devido consentimento ativo e válido no Período de Participação.

Poderão participar da presente promoção os clientes da Promotora, pessoas físicas, com CPF ativo, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de início da promoção, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam titulares principais de Conta XP no Brasil, e/ou possuam ao menos um Cartão de Crédito Elegível emitido no Brasil e/ou realizem Investimentos disponibilizados pela XP no Brasil e que preencham todas as demais condições de participação indicadas neste Regulamento ("Participantes").

Para fins de participação nesta promoção serão considerados todos os clientes XP, sendo: novos, inativos e ativos, desde que, durante o período de realização desta promoção atendam a todas as condições previamente estabelecidas neste regulamento.

Fica previamente esclarecido que, para fins de participação nesta Promoção, serão desconsiderados os cartões de débito e/ou o cartão global em dólar da Mastercard.

Visando assegurar sua participação, os clientes interessados devem acessar o site da Promoção <https://lp.xpi.com.br/last-chance-xp-nfl>, concluir o cadastro durante o período compreendido entre as 00h00 do dia **07.07.2025** às 23h59 do dia **31.07.2025 (horários de Brasília)**, informar os dados de acordo com o que for solicitado, sendo que os referidos dados devem ser informados de acordo com o que foi utilizado na oportunidade do cadastro para a abertura da conta na XP.

Em ato contínuo, os clientes devem ler e manifestar aceite ao presente Regulamento e à política de privacidade adotada pela Promotora.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito através do site da promoção implicará na desclassificação do Participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

A fim de acumular **Números da Sorte**, os clientes elegíveis e inscritos conforme regras e condições previstas neste Regulamento, devem realizar as transações elegíveis com os Cartões de Crédito Elegíveis e/ou os Investimentos, ou ainda a habilitação do Open Finance, conforme termos e condições estabelecidos neste Regulamento. Todas as transações elegíveis devem ter sido realizadas e processadas exclusivamente no período compreendido entre as 00h00 de 07.07.2025 e 23h59 de 31.07.2025, conforme indicados abaixo:

I – INVESTIMENTO: Quantidade de Números da Sorte atribuídos pelo acúmulo dos Investimentos realizados.

Ao alcançar cada um dos patamares abaixo previstos, em acúmulo de aporte líquido, e desde que realizados durante período de participação aqui definido, o Participante receberá a quantidade de Números da Sorte conforme indicada:

- R\$ 1.000,00 = 1 (um) Número da Sorte
- R\$ 5.000,00 = + 2 (dois) Números da Sorte;
- R\$ 25.000,00 = + 3 (três) Números da Sorte;
- R\$ 100.000,00 = +5 (cinco) Números da Sorte;
- Acima de R\$ 100.000,00 = +2 (dois) Números da Sorte a cada R\$100.000 (sem limite).

Exemplos de aplicação das regras de atribuição de Números da Sorte:

Fica previamente estabelecido que, com relação aos investimentos líquidos de Participantes que já possuíam conta na XP no Brasil antes do início desta promoção, serão considerados apenas os investimentos realizados e processados entre as 00h00 do dia 07.07.2025 até as 23h59 do dia 31.07.2025 (horário de Brasília). Fica ainda estabelecido que, o aporte líquido investido deve ficar investido até a data da apuração, ou seja, até o dia 11.08.2025, sob pena de desclassificação.

Os Números da Sorte serão acumulados exclusivamente em decorrência dos investimentos realizados por meio da Conta Investimento XP, vinculada ao CPF do Participante, sendo desconsiderados aportes efetuados por outras plataformas ou contas não vinculadas à Promotora, em qualquer ativo (em um único aporte ou diversos aportes/ativos durante o Período).

Fica previamente esclarecido que, para a atribuição dos Números da Sorte, será considerado o valor da totalidade dos aportes realizados no período de participação, conforme faixas estabelecidas, independentemente da quantidade e/ou valores individuais dos aportes investidos no período.

II – CARTÕES: Quantidade de Números da Sorte atribuídos pelo acúmulo das transações de compra realizadas com os Cartões de Crédito Elegíveis, na modalidade crédito, emitidos exclusivamente pela Promotora no Brasil. Serão consideradas apenas as transações realizadas e processadas entre as 00h00 do dia 07.07.2025 até as 23h59 do dia 31.07.2025 (horário de Brasília).

Para fins desta promoção, somente serão considerados elegíveis os cartões de crédito emitidos pelo Banco XP, na modalidade crédito. Transações realizadas em outras modalidades (tais como débito ou pré-pago) ou com cartões ineligíveis não serão contabilizadas para a atribuição dos Números da Sorte.

Ao alcançar cada um dos patamares abaixo previstos, em acúmulo de transações de compra realizadas com os Cartões de Crédito Elegíveis, e desde que no período de participação aqui definido, o cliente Participante receberá a quantidade de Números da Sorte conforme indicada:

- R\$ 1.500,00 = 1 (um) Número da Sorte
- R\$ 3.500,00 = + 2 (dois) Números da Sorte = 3
- R\$ 7.500,00 = + 3 (três) Números da Sorte = 6
- R\$ 12.000,00 = + 4 (quatro) Números da Sorte = 10
- Acima de R\$ 12.000,00 = + 1 (um) Número da Sorte a cada R\$ 5.000,00 (sem limite).

Fica previamente esclarecido que, os Números da Sorte serão atribuídos por CPF, sendo computada a totalidade das compras realizadas no período de participação, independentemente da quantidade de cartões elegíveis que o Participante possua, ou seja, será considerada, para fins de participação nesta promoção, a somatória de todas as compras realizadas, com a utilização de todos os cartões atrelados ao mesmo CPF participação em todo o período de participação.

Fica previamente esclarecido que serão consideradas válidas para fins de participação nesta promoção as transações de compra realizadas com os Cartões de Crédito Elegíveis, (i) sem valor mínimo, (ii) em lojas físicas ou online, (iii) em território nacional (iv) em moeda corrente nacional (Real "BRL"), (v) em conformidade com as regras de segurança do emissor, (vi) processadas no período de participação desta promoção.

III – OPEN FINANCE: O compartilhamento de informações, via Open Finance no âmbito da Conta Investimento mantida na Promotora, desde que tenha sido realizado exclusivamente no período de participação desta promoção. Sendo considerada a quantidade de instituições financeiras com informações compartilhadas via Open Finance no âmbito da Conta Investimento mantida na Promotora, desde que realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 00h00 do dia 07.07.2025 até as 23h59 do dia 31.07.2025 (horário de Brasília).

Desta forma, a cada instituição financeira com informações compartilhadas via Open Finance com a conta Promotora no CPF do cliente Participante, fará com que o Participante receba 2 (dois) números da sorte, desde que o compartilhamento tenha sido ativado durante o período de participação aqui definido e permaneça ativo até o final do período definido, limitando-se a um máximo de 10 (dez) Números da Sorte.

Para a outorga dos Números da Sorte, com os quais os Participantes concorrerão aos prêmios desta promoção, além do cadastro pessoal realizado com êxito, será também verificado o completo processamento das transações elegíveis, seja de compra com os Cartões de Crédito Elegíveis, de investimentos ou compartilhamento de informações via Open Finance, de acordo com a forma indicada neste Regulamento.

Independentemente da quantidade de suas participações, cada cliente Participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado até no máximo 1 (uma) vez nesta promoção.

Os Números da Sorte serão enviados por e-mail e-mail aos participantes no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do sorteio,

desde que as transações elegíveis dos Cartões de Crédito Elegíveis ao final do período da promoção sejam válidas e/ou o saldo líquido do aporte investido no período de participação permaneça investido até a data da apuração e/ou ainda a habilitação do Open Finance tenha sido realizada nos termos deste Regulamento, e desde que todos os demais critérios e condições aqui estabelecidas sejam atendidos pelo Participante.

As transações mencionadas a seguir **serão desconsideradas** para fins de participação nesta promoção, ainda que efetuadas com os Cartões de Crédito Elegíveis: (i) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash); (ii) encargos contratuais e moratórios, taxas, tarifas, anuidades de serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash; (iii) contratação de serviços de seguros; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do titular do cartão, como por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas dentro do Período de Participação ou, ainda que realizadas no Período de Participação, não processadas ou não identificadas no prazo de processamento; (vi) compras canceladas e estornadas; (vii) transações decorrentes de compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (viii) parcelamento e financiamento de fatura; (ix) estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; (x) transferências bancárias; (xi) pagamento de contas/boletos; (xii) on-us.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes, pelos Investimentos (aportes), pelas transações de compras realizadas com os Cartões de Crédito Elegíveis e pelo compartilhamento de informações via Open Finance que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://lp.xpi.com.br/last-chance-xp-nfl>.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração será realizada no dia **11.08.2025** de forma remota, na empresa Hyperativa, Rua Dr. Alfredo De Castro, 200 Conj. 1901, bairro Barra Funda, São Paulo / SP, CEP 01155-060, às 10h00.

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

- 10 (dez) pares de ingressos para o NFL São Paulo Game 2025 ("Jogo NFL"), no valor unitário do par de ingressos, de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); totalizando na promoção o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica esclarecido que o setor dos ingressos será definido pela Promotora.

O Jogo NFL se realizará na Neo Química Arena, em Itaquera, São Paulo/SP, no dia 05 de setembro de 2025.

Fica previamente estabelecido que, para os Participantes contemplados com o "par de ingressos", caso o acompanhante possua idade inferior a 11 (onze) anos, o Participante Contemplado deve ser um de seus pais ou seu responsável legal. Caso o acompanhante possua de 12 a 15 anos, deve estar acompanhado de adultos e com autorização autenticada em cartório de pais ou responsáveis legais. Fica esclarecido que, os limites aqui indicados podem ser alterados pelas autoridades competentes até a data do evento.

Fica esclarecido que a premiação se refere apenas ao par de ingressos para o contemplado e seu acompanhante, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos e/ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados e seus respectivos acompanhantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/08/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/07/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Alfredo de Castro NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: conj. 1901 BAIRRO: Barra Funda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Hyperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) par de ingressos para o NFL São Paulo Game 2025 ("Jogo NFL"), no valor unitário do par de ingressos, de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); totalizando na promoção o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Jogo NFL se realizará na Neo Química Arena, em Itaquera, São Paulo/SP, no dia 05 de setembro de 2025. Fica previamente estabelecido que, para os Participantes contemplados com o "par de ingressos", caso o acompanhante possua idade inferior a 11 (onze) anos, o Participante Contemplado deve ser um de seus pais ou seu responsável legal. Caso o acompanhante possua de 12 a 15 anos, deve estar acompanhado de adultos e com autorização autenticada em cartório de pais ou responsáveis legais. Fica esclarecido que, os limites aqui indicados podem ser alterados pelas autoridades competentes até a data do evento. Fica esclarecido que a premiação se refere apenas ao par de ingressos para o contemplado e seu acompanhante, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos e/ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados e seus respectivos acompanhantes.	2.400,00	24.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	24.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do **dia 09.08.2025**, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmio, também da extração acima indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	5	4	8	3
2º prêmio	9	2	1	0	9
3º prêmio	6	3	0	5	2
4º prêmio	3	0	2	6	5
5º prêmio	1	7	0	2	1

Exemplo de Número da Sorte contemplado – **805.39251**

Além deste número da sorte, serão ainda considerados contemplados os **9 (nove) números da sorte**, de mesmo número de série e com os números de ordem imediatamente anteriores. Em eventual desclassificação, para a identificação de um novo contemplado válido, deve ser considerada a aplicação desta mesma regra.

Exemplo de Números da Sorte contemplados: **de 805.39250 a 805.39242**

Caso, no uso dessa regra, seja atingido, o número de ordem 00.000 fica estabelecido que o número de ordem inferior será o 99.999.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um número válido.

Ainda, na hipótese de a série sorteada não possuir números de ordem suficientes distribuídos, dever-se-á considerar a série imediatamente inferior onde tenha havido distribuição de números de ordem. Se no uso desta regra, se atingir a série 000, fica determinado que a anterior será a série 999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: a) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; b) é vedada a participação no presente Regulamento, ainda que enquadráveis nos requisitos das condições de participação acima estabelecidas, de pessoas que sejam acionistas, sócios, agentes autônomos, membros da administração, gerentes, colaboradores contratados, temporários ou freelancer, da Promotora ou de qualquer pessoa jurídica que componha o grupo econômico ao qual pertence a Promotora ou, ainda, que seja parte relacionada (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto) à Promotora; c) todos os empregados e colaboradores da Empresa Hyperativa Comunicação Consultoria e Internet Ltda., da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda e outras organizações ou indivíduo que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção ("Pessoas Impedidas").

Os membros, empregados e colaboradores vinculados às Pessoas Impedidas indicados nos itens "b", "c" e "d", ainda que venham a ser desligados durante o período de participação de promoção não poderão participar desta Promoção e, caso participem, serão desclassificados.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das Pessoas Impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração deste Regulamento e demais regras aplicáveis estabelecidas neste Regulamento.

A critério exclusivo da Promotora, as participações dos Clientes Participantes serão consideradas nulas e estes, automaticamente e até o momento da definição do contemplado, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios desta Promoção, nos casos em que seja identificada:

- a. Que o Cliente Participante: esteja inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores e/ou serviços contratados junto à Promotora, bem como se seu Cartão ou Conta Participante estiver cancelado ou contiver qualquer embarço fiscal/legal durante o período da Promoção até a entrega do prêmio, que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio;
- b. Participações com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- c. Manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e regras deste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou WhatsApp, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro.

A empresa Promotora tentará contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e/ou e-mail e/ou WhatsApp (não obrigatoriamente nesta ordem), durante até 3 (três) dias úteis.

Além disso, o resultado, incluindo o nome e número da sorte dos ganhadores, serão divulgados no site da Promoção <https://lp.xpi.com.br/last-chance-xp-nfl>, dentro de 30 dias após o seu encerramento e permanecerá acessível por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio ao Participante contemplado, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do sorteio.

Fica previamente esclarecido que o Participante vencedor precisará confirmar suas informações pessoais, incluindo nome completo, número de RG e CPF, e meio de contato atualizado (e-mail e telefone). A Promotora pode solicitar também documentos adicionais e dados necessários para verificar a validade da participação e para a entrega do prêmio.

Neste momento, o contemplado deverá assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato e solicitação da empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração e nos termos das demais regras aplicáveis deste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Nos casos em que o Participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá designar um representante legal através de uma procuração específica para tal finalidade.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os ganhadores e seus acompanhantes cientes e concordam os casos que estão obrigados a cumprir os termos e condições para usufruto dos ingressos para participar do Jogo NFL, bem como de todas as regras para acesso e permanência ao local do evento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios desta Promoção não são conversíveis em dinheiro e são avaliados com base nos valores de mercado atuais e aproximados. A participação na Promoção implica a aceitação incondicional de todos os termos deste Regulamento.

Os Participantes reconhecem que a Promotora e cada uma das suas respectivas sócias, subsidiárias, afiliadas, diretores, funcionários, representantes e agentes não terão qualquer responsabilidade e serão isentos de qualquer reclamação, ação, responsabilidade, perda, lesão ou dano, incluindo, sem limitação, lesão pessoal ou morte do vencedor, incluindo a aceitação, posse, ou utilização indevida do prêmio e/ou participação nesta promoção.

O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

No site da Promoção os interessados poderão: (i) consultar o Regulamento e o número do certificado de autorização emitido pela SPA/MF; (ii) esclarecer dúvidas e obter informações sobre esta Promoção; e (iii) acionar a Promotora por meio do Fale Conosco.

Todo o contato com os Participantes e eventuais contemplados desta Promoção será realizado pela Empresa Hyperativa.

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado autoriza, de forma gratuita, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação**

da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, através do Fale conosco disponível no site da promoção e persistindo-as, submetidas à SPA-ME, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora da promoção declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e com a Lei nº 12.965/2015 (Marco Civil da Internet) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os Participantes autorizam a utilização de seus dados informados no ato do cadastro, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a Promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria MF 7638/2022, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

As regras de armazenamento de dados de Participantes estão constantes na política de privacidade adotada pela Promotora, em <https://lp.xpi.com.br/last-chance-xp-nfl>.

De acordo com o disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o Participante tem os seguintes direitos:

- Saber se há tratamento de algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto; • Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas que os dados são compartilhados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, o Participante pode se negar a consentir; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a pessoa que irá tratar o dado possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o Participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, através do canal do hotsite da promoção.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

O cliente já inscrito nesta promoção poderá solicitar seu descadastramento (*opt-out*), ciente de que, uma vez aceito, significará a desconsideração de todos os números da sorte porventura já outorgados; bem como o não recebimento de eventuais prêmios conquistados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/07/2025 às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KCW.RZK.COE